

MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL

NUP  
64241.005472/2025-65

RPA  
979/05

SEÇÃO: EROCP DA 7ª BDA INF MTZ

ANO: 2025

INTERESSADO: FELIPE DANTAS MOURA CPF [REDAZIDO]

ASSUNTO: Processo de Pagamento de Pessoa Física, referente ao mês de MAIO.

ANEXOS:

- 1-RPA;
- 2- Relatório de prestação de serviços;
- 3- Relatório detalhado entregas efetuadas por OM;
- 4- Ordem de serviço para fornecimento de água;
- 5- Nota de Empenho.

MOVIMENTO DO PROCESSO

DESTINO	DATA	DESTINO	DATA
1 SCRG-EROCP			11
2			12
3			13
4			14
5			15
6			16
7			17
8			18
9			19
10			20



**RETENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA PESSOA FÍSICA – JUSTIFICATIVA– RPA 979/06**

1. Conforme estabelecido no §1º do art. 7º, da Lei 7.713/1988, se a UG tiver realizado mais de um pagamento no mês ao prestador de serviço, haverá a necessidade de se somar os valores pagos anteriormente, ao montante a ser pago no presente momento, a fim de se apurar a base de cálculo de 10% para fins de retenção de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF), aplicando assim a tabela progressiva destinada ao cálculo do tributo em tela.
2. De acordo com a Medida Provisória Nº 1.171, de 30 de abril de 2023 em que dispõe sobre a tributação da renda auferida por pessoas físicas residentes no País, altera-se os valores da tabela mensal do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física de que trata o art. 1º da Lei nº 11.482, de 31 de maio de 2007, e também prevê como alternativa às deduções legais mensais previstas na Lei nº 9.250, de 1995 art 4º § 2º (pensão alimentícia, dependentes, previdência), um desconto simplificado mensal, correspondente a 25% do valor máximo da faixa com alíquota zero da tabela progressiva mensal (R\$ 564,80), caso seja mais benéfico ao contribuinte, dispensadas a comprovação da despesa e a indicação de sua espécie.
3. No caso dos pagamentos de Pessoas Físicas (PF) contratadas para prestar serviço de transporte de água potável no contexto da Operação Carro-pipa, ocorre a assinatura do Recibo de Pagamento a Autônomo (RPA) que é gerado pelo sistema Gestão de Controle de Distribuição de Água.
4. Em que pese a existência do campo destinado ao registro do valor da retenção do IRPF no referido RPA, o sistema não executa o referido cálculo automaticamente, nem registra os dados, de forma a complementar o documento antes da assinatura do profissional beneficiado pelo pagamento.
5. Por isso, com o intuito de cumprir o estabelecido pela supracitada lei, torna-se necessário realizar a retenção do IRRF, conforme se segue:

Valor do RPA nº 979/06	2.220,00
(+) Valor do RPA nº 983/05 anterior	18.329,00
(+) Valor do RPA nº 893/05 anterior	17.250,00
(=) Valor Total	37.799,00
Base de cálculo antes do INSS (10% de 37.799,00)	3.779,90
(-) INSS/Desconto Simplificado	607,2
(=) Rendimento Tributável	3.172,70
(x) Alíquota de 15%	475,91
(-) Parcela a deduzir	394,16
(=) Imposto de Renda a ser retido na Fonte	81,75
(-) Imposto de renda pago anteriormente	0
(=) IRRF Líquido a ser retido neste pagamento	81,75

Sendo assim, o valor líquido a receber será:

VALOR DO SERVIÇO PRESTADO	2.220,00
DESCONTOS	
IR	81,75
SEST (1,5%)	6,66
SENAT (1%)	4,44
INSS (11%)	48,84
ISS (0,0%)	
ICMS (0,0%)	0,00
VALOR LÍQUIDO	2.078,31

**ANA PAULA NASCIMENTO DA SILVA LIMA – Asp Oficial  
Chefe do Setor Financeiro do(a) ER da 7ª Bda Inf Mtz**

Visto: \_\_\_\_\_  
[Redacted]

### AJUSTE DO VALOR DE DEDUÇÃO PREVIDENCIÁRIA

- O Sistema de Gestão de Controle de Distribuição de Água (GCDA) utiliza as regras de arredondamento da numeração decimal para a elaboração do Recibo de Pagamento a Autônomo (RPA). Porém, de acordo com o item 2.13 do Manual do E-SOCIAL, para efeito de apuração dos valores tributados são consideradas duas casas decimais sem arredondamentos. O truncamento é realizado em todos os cálculos dos eventos totalizadores.
- O cálculo referente à retenção do INSS será realizado com base na alíquota de 11%, o SEST com alíquota de 1,5% e SENAT com a alíquota de 1%, incidindo sobre 20% (vinte por cento) da remuneração bruta paga no mês, conforme preveem o art. 49 da Instrução Normativa RFB nº 2110, de 17 de outubro de 2022.
- Conforme estabelecido no §1º do art. 7º, da Lei 7.713/1988, se a UG tiver realizado mais de um pagamento no mês ao prestador de serviço, haverá a necessidade de se somar os valores pagos anteriormente, ao montante a ser pago no presente momento, a fim de se apurar a base de cálculo de 10% para fins de retenção de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF), aplicando assim a tabela progressiva destinada ao cálculo do tributo em tela.
- Devido a divergência na forma de arredondamento entre os sistemas, os valores de dedução previdenciária que são liquidados no SIAFI e os valores que são calculados no E-SOCIAL e transmitidos à DCTFweb, apresentam diferenças:

DESCRIÇÃO	979/05	E-SOCIAL	DIFERENÇA
SERVIÇO PRESTADO	2.220,00	R\$ 2.220,00	0,00
IR	0,00	R\$ -	0,00
ISS	0,00	R\$ -	0,00
SEST (1,5%)	6,66	R\$ 6,67	0,01
SENAT (1,00%)	4,44	R\$ 4,44	0,00
INSS (11%)	48,84	R\$ 48,84	0,00
VALOR LÍQUIDO	2.160,06	R\$ 2.160,05	-0,01

Por isso, com o objetivo de não haver diferenças entre valores liquidados no SIAFI e os valores calculados pelo E\_SOCIAL e transmitidos à DCTFweb, é necessário realizar a liquidação da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	979/05
SERVIÇO PRESTADO	2.220,00
IR	0,00
ISS	0,00
SEST (1,5%)	6,67
SENAT (1,00%)	4,44
INSS (11%)	48,84
VALOR LÍQUIDO	2.160,05

NA

ANA PAULA NASCIMENTO DA SILVA LIMA –Aspirante  
Chefe do Setor Financeiro do(a) ER da 7ª Bda Inf Mtz

**RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (RPS) - COMPLEMENTAR**

PRESTADOR DE SERVIÇO: FELIPE DANTAS MOURA

MUNICÍPIO	VEÍCULO	LOTE (Manancial->PA)	MOMENTO	QTD HAB	NEC.MENSAL(m3)	PIPA(m3)	VIAGENS (P)	DIST.(Km)	VALOR(R\$)
SÃO MIGUEL			0.80	41	24.6	12.50	2	111.0	2.220,000
Total do Município:			-	41	24.6	-	2 (2)	-	2.220,00
<b>Total:</b>			-	41	24.6	-	2 (2)	-	2.220,00

NATAL-RN, 03 de julho de 2025

  
\_\_\_\_\_  
**JOSÉ DE ALENCAR LIMA JUNIOR - Maj**

Ordenador de Despesa do(a) ER 7ª Bda Inf Mtz

  
\_\_\_\_\_  
**TARSO ROCHA LULA PEREIRA - 1º Ten**

Fiscal Administrativo do(a) ER 7ª Bda Inf Mtz

  
\_\_\_\_\_  
**LUIS CARLOS DA SILVA - Cap**

Fiscal Técnico de Contrato do(a) ER 7ª Bda Inf Mtz

# Sistema de Monitoramento da Logística de Entrega de Água Por Carros-Pipa



## Relatório Detalhado Entregas Efetuadas por OM

Data de Referência - De 01/05/2025 Até 31/05/2025

02	Qtd carradas previstas
-	Qtd carradas aprovadas no Gpipa
-	Qtd carradas que não foram entregues (X)
02	Qtd carradas contestadas para auditoria (O)
02	Qtd carradas com pendência

OM - ER da 7ª BDA INF MTZ

Emitido em 02/07/2025

Motorista: **FELIPE DANTAS MOURA**

Placa: [REDACTED]

Seq.	Cód. Entrega	Data Evento	Status	Município	Cód. Manancial	Nome Manancial	Cód. P.A.	Equipamento	Nome Beneficiário	Autonomia (dias)	Anotações
1	22011057	02/05/2025 10:15	Sem Pendência *	São Miguel	2578	JATOBÁ 2	97588	SAO PEDRO 1	[REDACTED]	3.89	
2	22015751	05/05/2025 12:35	Sem Pendência *	São Miguel	2578	JATOBÁ 2	85787	ESTIVA DOS BELOS	[REDACTED]	3.59	
3	22025296	07/05/2025 11:09	Sem Pendência *	São Miguel	2578	JATOBÁ 2	129914	CACHOEIRA GRANDE 11	[REDACTED]	3.59	
4	22033974	09/05/2025 10:57	Sem Pendência *	São Miguel	2578	JATOBÁ 2	131082	CIDADE 5	[REDACTED]	4.88	
5	22037938	12/05/2025 11:55	Sem Pendência *	São Miguel	2578	JATOBÁ 2	85599	BONITO DOS FERREIRAS	[REDACTED]	3.30	
6	22042925	13/05/2025 11:42	Confirmado	São Miguel	2578	JATOBÁ 2	162021	POROES 5	[REDACTED]	N/D	<p><b>HISTÓRICO DO FATO:</b>                      Carrada planejada para o dia 13 de maio de 2025, e a entrega foi realizada no mesmo dia.                      O pipeiro foi ao manancial onde realizou o registro da leitura do cartão do motorista no rastreador.                      Deslocou-se com destino à residência da beneficiária onde consta o registro do cartão do motorista na área da cisterna às 11:42:27. O veículo permaneceu na área da cisterna no período das 11:20:00 até 12:02:00, tempo suficiente para que ocorresse o descarregamento. O problema ocorreu porque o cartão de beneficiário da apontadora apresentou uma falha no momento da passagem, como resultado, o aparelho do</p>

# Sistema de Monitoramento da Logística de Entrega de Água Por Carros-Pipa



## Relatório Detalhado Entregas Efetuadas por OM

Data de Referência - De 01/05/2025 Até 31/05/2025

OM - ER da 7ª BDA INF MTZ

Emitido em 02/07/2025

motorista não conseguiu reconhecê-lo, o que levou à rejeição da carrada no sistema GPIPABrasil.  
 Procedimentos anteriormente descritos comprovam a correta execução do serviço por parte do contratado.  
 Diante da análise da rota no Sistema Gpipa, constatou-se presentes alguns aspectos certificadores da correta execução do serviço de entrega de água por parte do contratado. Contudo, somente a análise no sistema não se mostrou suficiente para elucidar completamente a situação, sendo necessária, portanto, a realização de uma auditoria in loco, a fim de validar as informações e assegurar a conformidade plena da execução do serviço. Conforme exposto em análise, sou de parecer favorável pela aprovação da carrada conforme a auditoria IN LOCO, realizada pela equipe do EROCP.

7	22046905	14/05/2025 10:43	Sem Pendência *	São Miguel	2578	JATOBÁ 2	85776	TORROES DOS LEITES	3.89
8	22051771	15/05/2025 11:40	Sem Pendência *	São Miguel	2578	JATOBÁ 2	131405	RETIRO 3	3.59
9	22055448	16/05/2025 11:25	Sem Pendência *	São Miguel	2578	JATOBÁ 2	97588	SAO PEDRO 1	3.89
10	22059209	19/05/2025 11:24	Sem Pendência *	São Miguel	2578	JATOBÁ 2	85787	ESTIVA DOS BELOS	3.59
11	22063027	20/05/2025 09:10	Sem Pendência *	São Miguel	2578	JATOBÁ 2	97590	OLHO DAGUA DANTAS 2	3.94

Sistema de Monitoramento da Logística de Entrega de Água Por Carros-Pipa



Relatório Detalhado Entregas Efetuadas por OM

Data de Referência - De 01/05/2025 Até 31/05/2025

OM - ER da 7ª BDA INF MTZ

Emitido em 02/07/2025

12	22069093	21/05/2025 13:25	Sem Pendência *	São Miguel	2578	JATOBA 2	129914	CACHOEIRA GRANDE 11	3.59
13	22081421	26/05/2025 12:26	Sem Pendência *	São Miguel	2578	JATOBA 2	85599	BONITO DOS FERREIRAS	3.30
14	22086952	27/05/2025 09:40	Sem Pendência *	São Miguel	2578	JATOBA 2	131082	CIDADE 5	4.88
15	22090732	28/05/2025 10:24	Sem Pendência *	São Miguel	2578	JATOBA 2	85776	TORROES DOS LEITES	3.89

16	22094915	29/05/2025 09:24	Confirmado	São Miguel	2578	JATOBA 2	162021	POROES 5	N/D
----	----------	------------------	------------	------------	------	----------	--------	----------	-----

HISTÓRICO DO FATO:  
 Carrada planejada para o dia 29 de maio de 2025, e a entrega foi realizada no mesmo dia. O pipeiro foi ao manancial onde realizou o registro da leitura do cartão do motorista no rastreador. Deslocou-se com destino à residência da beneficiária onde consta o registro do cartão do motorista na área da cisterna às 09:24:27. O veículo permaneceu na área da cisterna no período das 08:44:00 até 09:29:00, tempo suficiente para que ocorresse o descarregamento. O problema ocorreu porque o cartão de beneficiário da apontadora apresentou uma falha no momento da passagem, como resultado, o aparelho do motorista não conseguiu reconhecê-lo, o que levou à rejeição da carrada no sistema GPIPABrasil. Procedimentos anteriormente descritos comprovam a correta execução do serviço por parte do contratado. Diante da análise da rota no Sistema Gpipa, constatou-se presentes alguns aspectos

# Sistema de Monitoramento da Logística de Entrega de Água Por Carros-Pipa



## Relatório Detalhado Entregas Efetuadas por OM

Data de Referência - De 01/05/2025 Até 31/05/2025

OM - ER da 7ª BDA INF MTZ

Emitido em 02/07/2025

certificadores da correta execução do serviço de entrega de água por parte do contratado. Contudo, somente a análise no sistema não se mostrou suficiente para elucidar completamente a situação, sendo necessária, portanto, a realização de uma auditoria in loco, a fim de validar as informações e assegurar a conformidade plena da execução do serviço. Conforme exposto em análise, sou de parecer favorável pela aprovação da carrada conforme a auditoria IN LOCO, realizada pela equipe do EROCP.

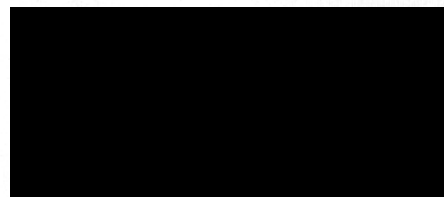
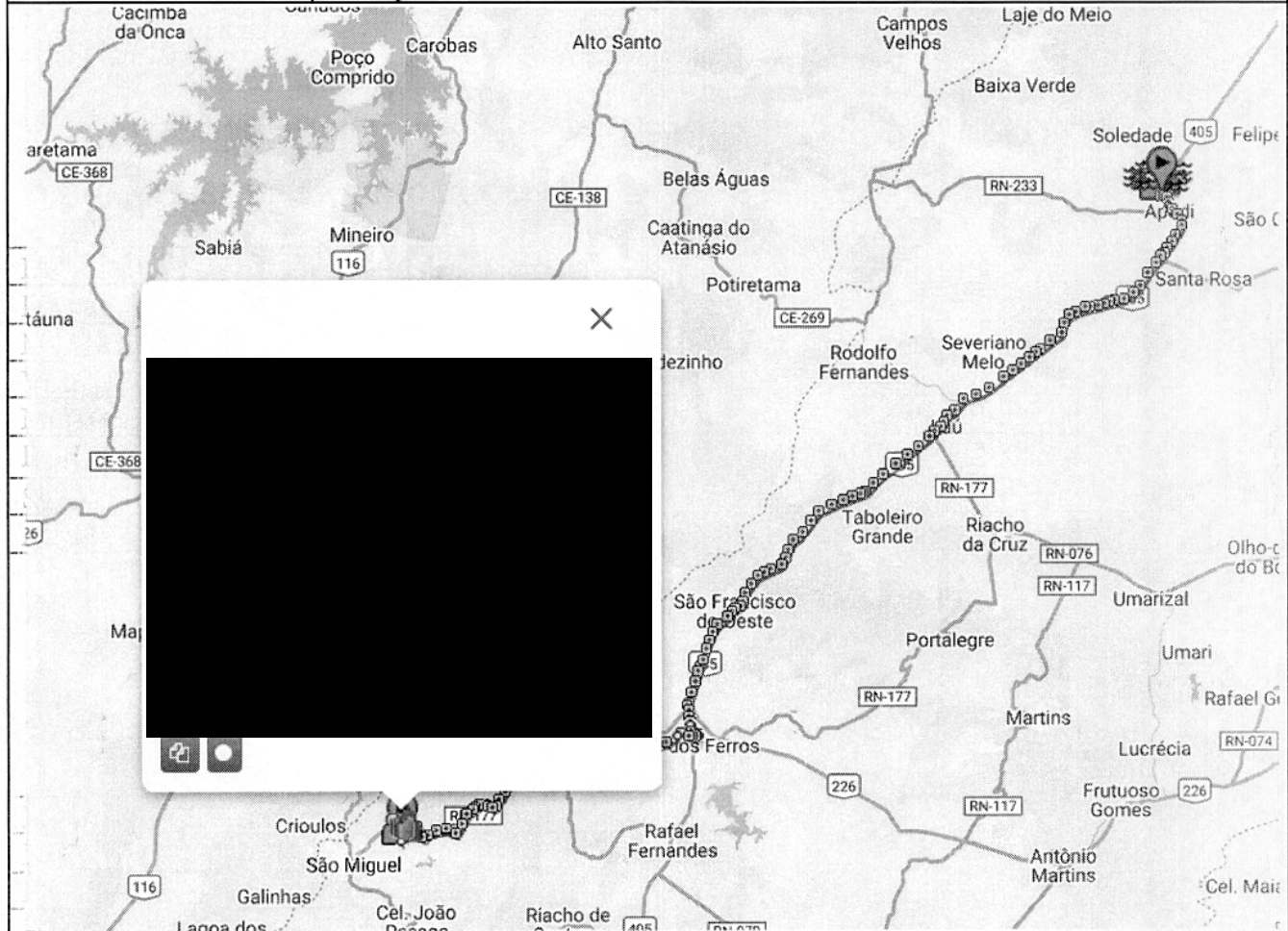
17	22098231	30/05/2025 09:12	Sem Pendência *	São Miguel	2578	JATOBÁ 2	131405	RETIRO 3	[REDACTED]	13.59
----	----------	------------------	--------------------	------------	------	----------	--------	----------	------------	-------

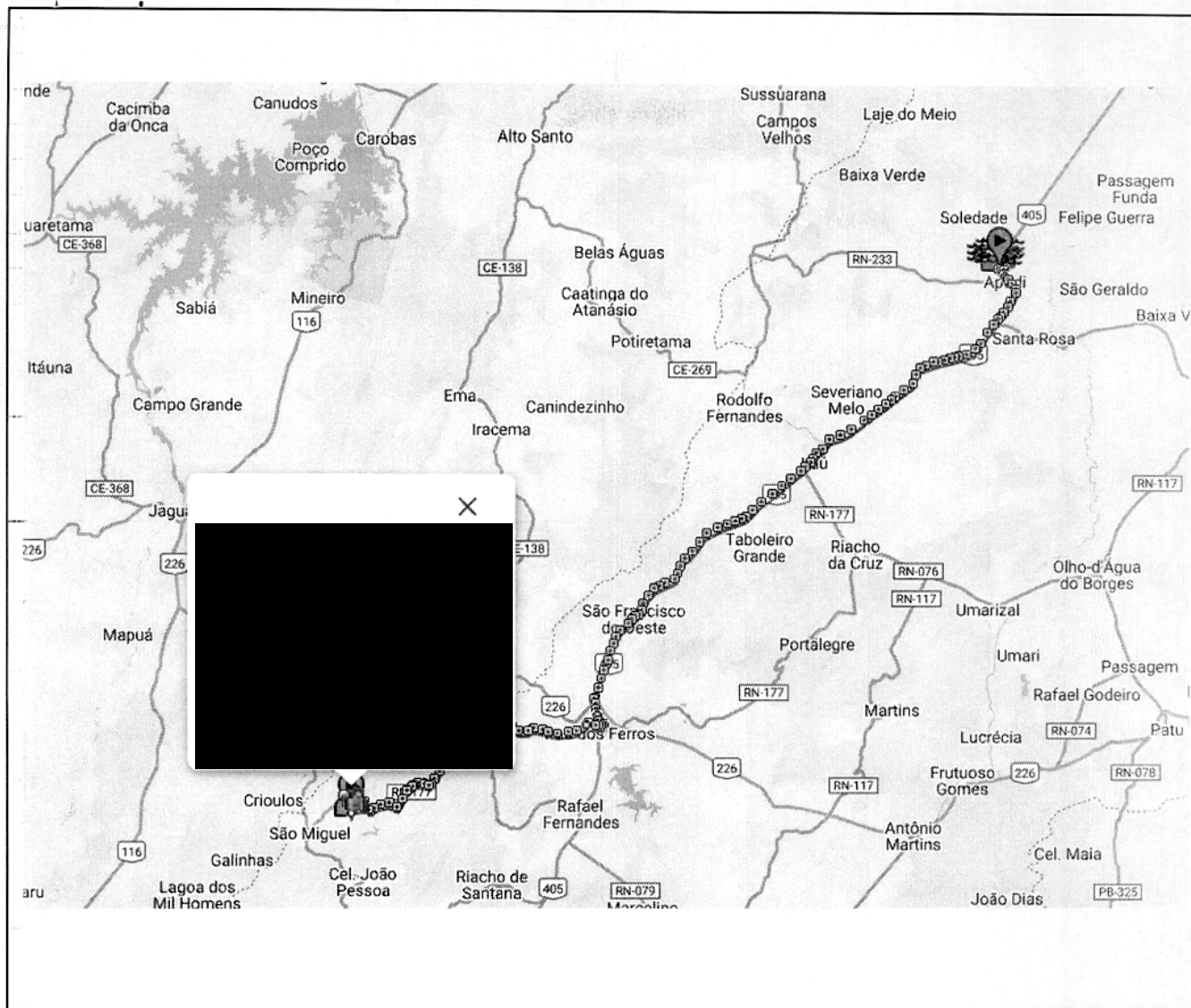


**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL  
ESCRITÓRIO REGIONAL DA OPERAÇÃO CARRO-PIPA DA 7ª BDA INF MTZ**

**ANÁLISE DE CARRADA COM PENDÊNCIA NO SISTEMA GPIPAGESTÃOBRASIL**

DOCUMENTO	Análise Div Mon Ct nr 189/2025
DATA:	13/05/2025 11:42:27
MUNICÍPIO	SÃO MIGUEL / RN
VEÍCULO PLACA:	[REDAZIDA]
MOTORISTA:	[REDAZIDA]
BENEFICIÁRIO:	[REDAZIDA]
STATUS:	Rejeitado
ALERTA:	Falta passar o cartão do beneficiário na Cisterna





#### - HISTÓRICO DO FATO:

Carrada planejada para o dia 13 de maio de 2025, e a entrega foi realizada no mesmo dia.

O pipeiro foi ao manancial onde realizou o registro da leitura do cartão do motorista no rastreador.

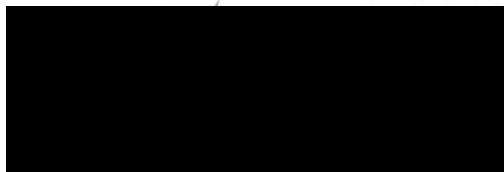
Deslocou-se com destino à residência da beneficiária onde consta o registro do cartão do motorista na área da cisterna às 11:42:27. O veículo permaneceu na área da cisterna no período das 11:20:00 até 12:02:00, tempo suficiente para que ocorresse o descarregamento.

O problema ocorreu porque o cartão de beneficiário da apontadora apresentou uma falha no momento da passagem, como resultado, o aparelho do motorista não conseguiu reconhecê-lo, o que levou à rejeição da carrada no sistema GPIP.

Procedimentos anteriormente descritos comprovam a correta execução do serviço por parte do contratado.

Diante da análise da rota no Sistema Gpipa, constatou-se presentes alguns aspectos certificadores da correta execução do serviço de entrega de água por parte do contratado. Contudo, somente a análise no sistema não se mostrou suficiente para elucidar completamente a situação, sendo necessária, portanto, a realização de uma auditoria in loco, a fim de validar as informações e assegurar a conformidade plena da execução do serviço.

Conforme exposto em análise, sou de parecer favorável pela aprovação da carrada conforme a auditoria IN LOCO, realizada pela equipe do EROCP.



ENTREGA DE CARRADA CONFIRMADA PARA PAGAMENTO

PARECER FINAL: CONFIRMADA – PAGAR

Data: 25 Jun / 20

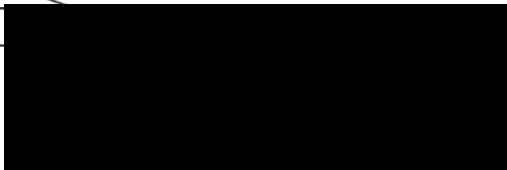


LUIS CARLOS SILVA – Cap R1  
Fiscal Técnico de Contrato do EROCP/7ª Bda Inf Mtz

PARECER DO Chefe da Divisão de Monitoramento e Controle do EROCP/7ª Bda Inf Mtz:

- Concordo com o parecer do Fiscal Técnico de Contrato do EROCP/7ª Bda Inf Mtz. Entrega de carrada confirmada para pagamento.  
 Discordo do parecer do Fiscal Técnico de Contrato do EROCP/7ª Bda Inf Mtz.

Data: 27 Jun / 25



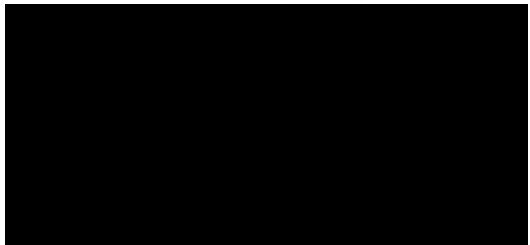
MARCELO ROSA MARTINHO – Cel R1  
Chefe da Divisão de Monitoramento e Controle do EROCP/7ª Bda Inf Mtz

DESPACHO DO OD:

- Concordo com o parecer do Chefe da Divisão de Monitoramento e Controle. Entrega de carrada confirmada. Pagamento autorizado.  
 Discordo do parecer do Chefe da Divisão de Monitoramento e Controle.

Data: 30, 06, 2025

JOSÉ DE ALENCAR LIMA JUNIOR – MAJ  
Ordenador de Despesas do EROCP/7ª Bda Inf Mtz



Gerenciar > Beneficiário

Atalhos
1620
ER da 7ª BDA II

Id	Lote	Responsável	Status	GCD	Nível Hierárquico	Estado	Município	Bairro / Localidade	Cartão	Ação
123314				1620	ER da 7ª BDA II					

**Beneficiário**

Beneficiário Cisterna Fotos Cartão **Anotação** Histórico

**Anotação**

Anotação

**Histórico**

23/06/2025 08:45:39 - Pedro Henrique Rodrigues da Silva:  
 HOUE UMA ATUALIZAÇÃO NO NÚMERO DO CARTÃO CONFORME AUDITORIA REALIZADA PELO SGT FABLO.

30/10/2024 13:08:18 - Jefferson Alves de Castro:  
 Houve uma atualização de coordenada conforme o relatório do 1º Sgt Leomar (MOP 24.141) de 14 a 18 de outubro de 2024.

**Beneficiário**

Beneficiário Cisterna Fotos Cartão **Anotação** Histórico

Histórico de alterações realizadas no Beneficiário

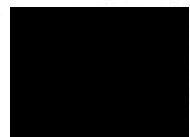
Data Inicial \* 24/06/2024 Data Final \* 24/06/2025 Carregar Histórico

Origem	Campo	Valor Anterior	Valor Atual	Usuário	Data
Cartão	Cartão			Pedro Henrique Rodrigues da Silva	23/06/2025 08:44:18
Cartão	Cartão			Pedro Henrique Rodrigues da Silva	23/06/2025 08:43:01
Beneficiário	Lote			Nayron Nunes Ferreira	17/02/2025 09:48:28
Beneficiário	Lote			Nayron Nunes Ferreira	17/02/2025 09:06:02
Cisterna	Latitude			Jefferson Alves de Castro	30/10/2024 13:08:18
Cisterna	Longitude			Jefferson Alves de Castro	30/10/2024 13:08:18

1 de 1 1 30

**Exportar Todos**

Excel
PDF

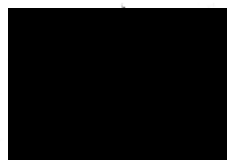
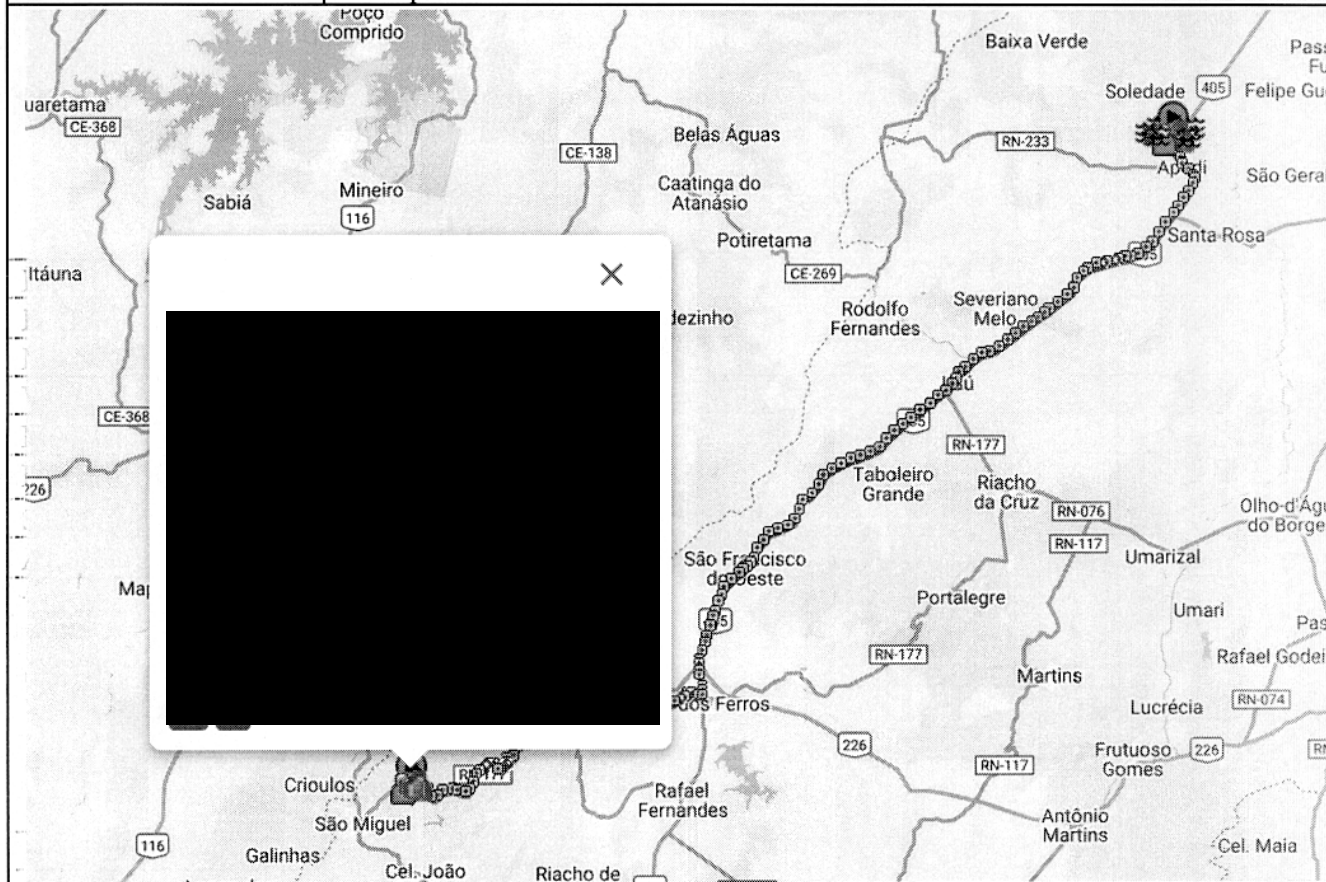




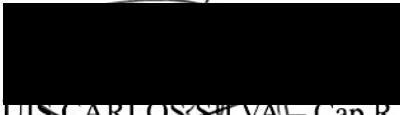
**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**EXÉRCITO BRASILEIRO**  
**BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL**  
**ESCRITÓRIO REGIONAL DA OPERAÇÃO CARRO-PIPA DA 7ª BDA INF MTZ**

**ANÁLISE DE CARRADA COM PENDÊNCIA NO SISTEMA GPIPAGESTÃOBRASIL**


DOCUMENTO	Análise Div Mon Ct nr 188/2025
DATA:	29/05/2025 09:24:27
MUNICÍPIO	SÃO MIGUEL / RN
VEÍCULO PLACA:	[REDACTED]
MOTORISTA:	[REDACTED]
BENEFICIÁRIO:	[REDACTED]
STATUS:	Rejeitado
ALERTA:	Falta passar o cartão do beneficiário na Cisterna



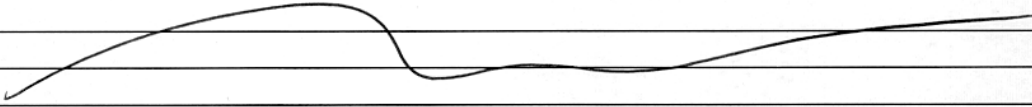


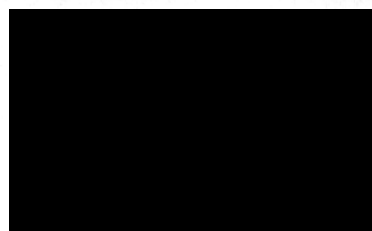
PARECER FINAL:	CONFIRMADA – PAGAR
Data: <u>25 Jun / 25</u>	
 LUIS CARLOS SILVA – Cap RI Fiscal Técnico de Contrato do EROCP/7ª Bda Inf Mtz	

PARECER DO Chefe da Divisão de Monitoramento e Controle do EROCP/7ª Bda Inf Mtz:

<input checked="" type="checkbox"/> Concordo com o parecer do Fiscal Técnico de Contrato do EROCP/7ª Bda Inf Mtz. Entrega de carrada confirmada para pagamento.
<input type="checkbox"/> Discordo do parecer do Fiscal Técnico de Contrato do EROCP/7ª Bda Inf Mtz. <i>Parecer OK - não foi culpa do fipeira!</i>
Data: <u>27, jun, 25</u>
 MARCELO ROSA MARTINHO – Cel RI Chefe da Divisão de Monitoramento e Controle do EROCP/7ª Bda Inf Mtz

DESPACHO DO OD:

<input checked="" type="checkbox"/> Concordo com o parecer do Chefe da Divisão de Monitoramento e Controle. Entrega de carrada confirmada. Pagamento autorizado.
<input type="checkbox"/> Discordo do parecer do Chefe da Divisão de Monitoramento e Controle.

Data: <u>30, 06, 2025</u>
JOSÉ DE ALENCAR LIMA JUNIOR – MAJ Ordenador de Despesas do EROCP/7ª Bda Inf Mtz



Gerenciar > Beneficiário

Ações										
Atalhos										
Id	Lote	Responsável	Status	GCDA	Nível Hierárquico	Estado	Município	Bairro / Localidade	Cartão	Ação
123314	SAO MIGUEL - LOTE 10 - HWS8193/ MNY8D32	FRANCISCA NECI LOPES DE QUEIROZ	Ativo	182021	ER da 7ª BDA INF MTZ	Rio Grande do Norte	São Miguel	POROES 5	9800008841435	

**Beneficiário**

Beneficiário | Cisterna | Fotos | Cartão | Anotação | Histórico

**Anotação**

Anotação

**Histórico**

**23/06/2025 08:45:39 - Pedro Henrique Rodrigues da Silva:**  
 HOUE UMA ATUALIZAÇÃO NO NÚMERO DO CARTÃO CONFORME AUDITORIA REALIZADA PELO SGT FABLO.

---

**30/10/2024 13:08:18 - Jefferson Alves de Castro:**  
 Houve uma atualização de coordenada conforme o relatório do 1º Sgt Leomar (MOP 24.141) de 14 a 18 de outubro de 2024.

**Beneficiário**

Beneficiário | Cisterna | Fotos | Cartão | Anotação | Histórico

**Histórico de alterações realizadas no Beneficiário**

Data Inicial \*  Data Final \*

Origem	Campo	Valor Anterior	Valor Atual	Usuário	Data
Cartão	Cartão			Pedro Henrique Rodrigues da Silva	23/06/2025 08:44:18
Cartão	Cartão			Pedro Henrique Rodrigues da Silva	23/06/2025 08:43:01
Beneficiário	Lote			Nayron Nunes Ferreira	17/02/2025 09:48:28
Beneficiário	Lote			Nayron Nunes Ferreira	17/02/2025 09:06:02
Cisterna	Latitude			Jefferson Alves de Castro	30/10/2024 13:08:18
Cisterna	Longitude			Jefferson Alves de Castro	30/10/2024 13:08:18

1 de 1



REQUERIMENTO DE CONTESTAÇÃO DE CARRADAS – PESSOA FÍSICA

Ao senhor Chefe do Escritório Regional da 7ª Brigada de Infantaria Motorizada

1. O Srº **FELIPE DANTAS MOURA**, CPF: [REDACTED] prestador de serviço autônomo (pipeiro) credenciado junto ao Escritório Regional da Operação Carro-Pipa da 7ª Brigada de Infantaria Motorizada, no Programa Emergencial de Distribuição de Água Potável no Semiárido Brasileiro, motorista do veículo de placas [REDACTED] responsável pela distribuição de água no município de **SÃO MIGUEL/RN**, por intermédio do seu procurador, infra assinado, vem solicitar ao senhor, a análise e posterior pagamento da carrada não validada pelo Sistema de Monitoramento da Logística de Entrega de Água por Carro-Pipa (GpipaBrasil), descritas abaixo:

DATA ENTREGA	CÓD GCDA	LOCALIDADE	NOME APONTADOR
13/05/2025	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]

2. Declaro, ainda, que estou ciente de que a validação da carrada para pagamento se dá mediante registro junto ao Sistema GPIPABRASIL, da leitura dos cartões do beneficiário e do motorista junto ao módulo embarcado de monitoramento (MEM/DM) instalado no veículo e em perfeito funcionamento, quando do descarregamento da água na cisterna cadastrada, e do registro da leitura do cartão do motorista quando do carregamento no manancial cadastrado. Tudo, conforme prescreve o Edital de Credenciamento e Contrato de prestação de serviço firmado.

**OBSERVAÇÃO**

2. No dia acima mencionado o motorista seguiu todos os procedimentos operacionais desde a apanha da água no manancial cadastrado até a entrega na localidade prevista em ordem de serviço. Ao chegar no PA o motorista realizou a tentativa de passagem do cartão no coletor, mas esse, não apresentou leitura do cartão.

Em tratativa com o Sistema Gpipa Brasil pelo número 0800 602 2101, recomendou realizar uma contestação de carrada, vale destacar que o requerente afirma que apesar de ter passado o cartão corretamente no coletor do DM, disponibilizado pelo Sistema GPIPABRASIL, acredita que a carrada não foi registrada devido a uma falha sistêmica, impossibilitando a comprovação automática do serviço prestado.

Diante disso, foi feito contato com o setor responsável, que tomou ciência da situação, foi recomendado a formalização de uma contestação referente à carrada.

Diante do exposto, requer:

- a) O deferimento e posterior pagamento da carrada em comento.



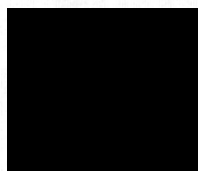
3. É o que pede, esperando deferimento.

Natal/RN, 19 de maio de 2025

**gov.br** Documento assinado digitalmente  
JUDSON LUIZ FERREIRA SILVA  
Data: 19/05/2025 08:24:56-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>  
JUDSON LUIZ FERREIRA SILVA



3.



REQUERIMENTO DE CONTESTAÇÃO DE CARRADAS – PESSOA FÍSICA

Ao senhor Chefe do Escritório Regional da 7ª Brigada de Infantaria Motorizada

1. O Srº **FELIPE DANTAS MOURA**, CPF [REDACTED] prestador de serviço autônomo (pipeiro) credenciado junto ao Escritório Regional da Operação Carro-Pipa da 7ª Brigada de Infantaria Motorizada, no Programa Emergencial de Distribuição de Água Potável no Semiárido Brasileiro, motorista do veículo de placas [REDACTED] responsável pela distribuição de água no município de **SÃO MIGUEL/RN**, por intermédio do seu procurador, infra assinado, vem solicitar ao senhor, a análise e posterior pagamento da carrada não validada pelo Sistema de Monitoramento da Logística de Entrega de Água por Carro-Pipa (GpipaBrasil), descritas abaixo:

DATA ENTREGA	CÓD GCDA	LOCALIDADE	NOME APONTADOR
29/05/2025	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]

2. Declaro, ainda, que estou ciente de que a validação da carrada para pagamento se dá mediante registro junto ao Sistema GPIPABRASIL, da leitura dos cartões do beneficiário e do motorista junto ao módulo embarcado de monitoramento (MEM/DM) instalado no veículo e em perfeito funcionamento, quando do descarregamento da água na cisterna cadastrada, e do registro da leitura do cartão do motorista quando do carregamento no manancial cadastrado. Tudo, conforme prescreve o Edital de Credenciamento e Contrato de prestação de serviço firmado.

**OBSERVAÇÃO**

O requerente informa que, na data mencionada, seguiu corretamente todos os procedimentos operacionais previstos, desde a captação da água no manancial devidamente cadastrado até a entrega na localidade indicada na respectiva Ordem de Serviço. Ao chegar no PA o motorista realizou a tentativa de passagem do cartão no coletor, mas esse, não apresentou leitura do cartão (vídeo no drive).

2. Em tratativa com o Sistema Gpipa Brasil pelo número 0800 602 2101, a atendente recomendou realizar uma contestação de carrada e informou que possivelmente o cartão da beneficiária está com problema, orientou informar ao batalhão para que o cartão seja substituído. Vale destacar que o requerente afirma que apesar de ter passado o cartão corretamente no coletor do DM, disponibilizado pelo Sistema GPIPABRASIL, o coletor não fez a leitura do cartão da beneficiária.

Diante do exposto, requer:

- a) O deferimento e posterior pagamento da carrada em comento.
3. É o que pede, esperando deferimento.

Natal/RN, 30 de maio de 2025

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** JUDSON LUIZ FERREIRA SILVA  
Data: 30/05/2025 15:38:19-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JUDSON LUIZ FERREIRA SILVA  
[REDACTED]



**ORDEM DE SERVIÇO PARA O FORNECIMENTO DE ÁGUA - EROCP DA 7ª BDA INF MTZ**

<b>MUNICÍPIO:</b>	SÃO MIGUEL			<b>PERÍODO:</b>	01/05/2025 ATÉ 31/05/2025				
<b>PIPEIRO:</b>	FELIPE DANTAS MOURA			<b>CAP. PIPA M³:</b>	12,50				
<b>PLACA:</b>	[REDACTED]			<b>TELEFONE OME:</b>	(84)992139097				
<b>COR DO VEÍCULO:</b>	CINZA		<b>NÚM. CARTÃO:</b>	063764		<b>DISQUE-DENÚNCIA:</b>	(84)992139097		
<b>LOTE:</b>	SAO MIGUEL - LOTE 10 - MNY8D32			<b>TELEFONE PIPEIRO:</b>	[REDACTED]		<b>LACRE DM:</b>	78292	
						<b>LACRE PIPA:</b>	002585		

GCDA	LOCALIDADE	RESPONSÁVEL	MAN.	Nº Cartão	Pop	Dist	Carr	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	VALOR				
85599	BONITO DOS FERREIRAS	[REDACTED]	2578	1310266	47	108	2												1																				R\$ 2.154,00				
129914	CACHOEIRA GRANDE 11	[REDACTED]	2578	1310938	46	115	2							1												1													R\$ 2.298,00				
131082	CIDADE 5	[REDACTED]	2578	1305217	42	119	2									1																							R\$ 2.380,00				
85787	ESTIVA DOS BELOS	[REDACTED]	2578	9272191	46	117	2					1													1														R\$ 2.340,00				
97590	OLHO D'ÁGUA DANTAS 2	[REDACTED]	2578	9272078	33	106	1																			1													R\$ 1.060,00				
162021	POROES 5	[REDACTED]	2578	1048855	41	111	2												1															1				R\$ 2.220,00					
131405	RETIRO 3	[REDACTED]	2578	1305767	46	122	2															1													1			R\$ 2.440,00					
97588	SAO PEDRO 1	[REDACTED]	2578	1315452	45	116	2		1																													R\$ 2.318,00					
85776	TORROES DOS LEITES	[REDACTED]	2578	1310334	45	113	2													1															1			R\$ 2.260,00					
<b>SOMA</b>								391	1027	17	0	1	0	0	1	0	1	0	1	0	1	0	0	0	1	1	1	1	1	0	0	1	1	1	0	0	0	1	1	1	1	0	R\$ 19.470,00

**gov.br**  
 Documento assinado digitalmente  
**JUDSON LUIZ FERREIRA SILVA**  
 Data: 30/04/2025 13:35:22-0300  
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CONTRATADO

Referida ordem de serviço deverá ser assinada no aplicativo Gov.br e enviada para o link do pipeiro imediatamente.

O início das entregas será somente após o envio da planilha assinada para o link do pipeiro.

Proibido descarregar sem passar cartão do beneficiário;

Proibido descarregar em cisterna suja;

Proibido descarregar em cisterna não cadastrada;

Proibido descarregar em data não programada sem autorização do escritório.

PROBLEMAS NA ENTREGA: FALTA DE CARTÃO – CISTERNA SUJA - CISTERNA COM VAZAMENTO – CISTERNA NÃO CABE TODA A CARRADA

- SEM SINAL DE CONTATO PARA AUTORIZAÇÃO TAIS COMO: ( ANTECIPAR CARRADA DE ATÉ DOIS DIAS À FRENTE E INFORMAR AO ESCRITÓRIO NO DIA SEGUINTE)

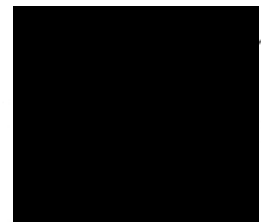
OBS.: SERÁ VERIFICADO SE O VEÍCULO ESTEVE NA LOCALIDADE ANTERIOR DA ANTECIPAÇÃO

HORÁRIO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO: 05:00 ÀS 17:30. PROBLEMAS: LIGUE (84) 9 92129382 / 988884458 (DAS 08:00 ÀS 15:00).

PROBLEMAS A PARTIR DAS 15:00 LIGUE (84) 9 9213-9097

CARRADA FORA DO PREVISTO ACIMA, NÃO SERÁ VALIDADA PARA PAGAMENTO

O - CARRADA CO-MTES + ADA



**DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE RECEBIMENTO DE CARRADA(S) DA OPERAÇÃO CARRO-PIPA**

Eu, FRANCISCA NECI LOPES DE QUEIROZ, GCDA PA 162021, município SÃO MIGUEL, localidade \_\_\_\_\_, Nr cartão \_\_\_\_\_, identidade \_\_\_\_\_, brasileiro (a), nascido (a) a \_\_\_\_\_ / RN, **declaro, sob sanções civis, administrativas e criminais previstas nas legislações aplicáveis, para fins de prova documental, que** RECEBI (RECEBI / NÃO RECEBI), a(s) carrada(s) prevista(s) para o mês de MAIO / 2025, no(s) dia(s) 13 e 29, do senhor \_\_\_\_\_ (PIPEIRO) FELIPE DANTAS MOURA, veículo placa \_\_\_\_\_.

**Art. 299 do Código Penal - Decreto Lei 2848/40**

**Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:**

**Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa. *APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÃO/INFORMAÇÕES FALSAS.***

SÃO MIGUEL - RN, 03 de JUNHO de 2025.

Nome: FRANCISCA NECI LOPES DE QUEIROZ.....

CPF: \_\_\_\_\_

TESTEMUNHA 1: \_\_\_\_\_

NOME/CPF: COSMA LOPES DE QUEIROZ.....

TESTEMUNHA 2: \_\_\_\_\_

NOME/CPF: ANDERSON BERNARDO SILVA.....

**PARECER CONCLUSIVO DO CHEFE DA EQUIPE SOBRE O RECEBIMENTO DA CARRADA NA CISTERNA:**

FOI VERIFICADO IN LOCO QUE A CISTERNA ENCONTRA-SE EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, LIMPA, SEM ENCAUNAMENTO DA CALHA PARA A CISTERNA CADASTRADA, SEM BOMBA, CHEIA. FOI A SRA FRANCISCA NECI LOPES DE QUEIROZ RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO, QUE O SR FELIPE DANTAS MOURA PRESTADOR DE SERVIÇO, ENTREGOU A CARRADA D'ÁGUA NOS DIAS 13 E 29 DE MAIO, ESTA EQUIPE ATESTA O RECEBIMENTO DA MESMA.

SÃO MIGUEL, 03 de JUNHO de 2025.

CHEFE EQUIPE

Nome/Idt: JERDSOM FÁBLO MOURA SILVA FERREIRA



## INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração,

**FELIPE DANTAS MOURA**, brasileiro, SOLTEIRO, motorista, portador do  
Cédula de Identidade RG nº [REDACTED]  
residente em [REDACTED]

constitui como seu bastante procurador:

[REDACTED]

Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, bem como empresas de economia mista, em especial para todos os atos relacionados aos processos de seleção e credenciamento de pessoas jurídicas e físicas para prestação de serviços de coleta, transporte e distribuição de água potável na região Nordeste, no âmbito do Programa de Distribuição de Água Potável no Semiárido Nordeste (Operação Pipa).

O procurador fica autorizado a requerer credenciamento, apresentar documentos de habilitação, representar o outorgante em sorteios, acompanhar vistorias técnicas de veículos, formular pedidos de cópias de documentos, obter acesso a informações relativas a notas de empenho, liquidação e pagamento de contratos, bem como praticar todos os atos necessários à regular execução dos serviços, incluindo acordar, discordar, transigir, dar e receber quitação, firmar compromissos, assinar documentos e contratos, interpor e desistir de recursos, assinar atas e declarações, firmar compromissos sob as penas da lei.

O presente mandato terá validade por prazo indeterminado, vigorando até que qualquer das partes manifeste expressamente sua revogação ou renúncia, nos termos da legislação aplicável. O substabelecimento será permitido, total ou parcialmente, a critério do procurador.

POTIRETAMA/CE, 03 de abril de 2025.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** FELIPE DANTAS MOURA  
Data: 03/04/2025 19:54:05-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

MINISTÉRIO DA DEFESA

EXE

Jeff

AUTENTICAÇÃO

CONFERE COM O ORIGINAL



Data e hora da consulta: 03/04/2025 08:44

Usuário: \*\*\*.087.144-\*\*

Impressão Completa

**Nota de Empenho**

**UG Emitente**

Código	Nome	Moeda
160492	B ADM GU N/ER OP C PIPA/7ª BDA INF MTZ	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
09.565.307/0003-76	RUA ALMINO AFONSO Nº12 BAIRRO ROCAS - NATAL/RN	59012-010
Município	UF	Telefone
NATAL	RN	(84) 3344-7372/(84)9498-1339

Ano	Tipo	Número
2025	NE	497

**Célula Orçamentária**

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	236514	1000A0034W	339036	530012	DF0000OCP25

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
26/03/2025	Estimativo	64241.004716/2024-10	0,0000	4.870,79

**Favorecido**

Código	Nome

**Amparo Legal**

Código	Modalidade de Licitação			
177	INEXIGIBILIDADE			
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
Lei 14.133/2021	74	-	IV	-

**Descrição**

2025NC004179 DE 24MAR25 COTER \_ LIC:INEX 462/2025 UG 160492 \_ BASE ADM GU NATAL\_CTT VIGÊNCIA: 01MAR24 A 31AGO25 REF: 1º CICLO DE 2025 DOC REF: REQUISIÇÃO: 014/2025-DIV PLAN GESTÃO/EROCP FINDE: PG PREST SV OCP PIPEIRO PF.

**Local da Entrega**

SÃO MIGUEL

**Informação Complementar**

16049207004622025 - UASG Minuta: 160492

**Sistema de Origem**

COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	01/04/2025 14:20:07	Alteração

Data e hora da consulta: 03/04/2025 08:44

Usuário: \*\*\*.087.144-\*\*

Impressão Completa

**Nota de Empenho**

**Lista de Itens**

<b>Natureza de Despesa</b>	<b>Total da Lista</b>
339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	4.870,79

**Subelemento 39 - FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS**

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - Fornecimento / Transporte de Água - Carro Pipa	4.870,79

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
26/03/2025	Inclusão	0,18040	26.999,9446	4.870,79

**Assinaturas**

**Ordenador de Despesa**  
 JOSE DE ALENCAR LIMA JUNIOR  
 \*\*\*.253.016-\*\*  
 01/04/2025 14:20:07

**Responsável pela Nota de Empenho**  
 THIAGO JANSEN ROSA RIBEIRO  
 \*\*\*.849.873-\*\*  
 26/03/2025 13:48:51

Versão	Data/Hora	Operação
002	01/04/2025 14:20:07	Alteração



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL

NUP  
64241.004731/2025-31

RPA  
893

SEÇÃO: EROCP DA 7ª BDA INF MTZ

ANO: 2025

INTERESSADO: FELIPE DANTAS MOURA CPF [REDACTED]

ASSUNTO: Processo de Pagamento de Pessoa Física, referente ao mês de Maio.

ANEXOS:

- 1-RPA;
- 2- Relatório de prestação de serviços;
- 3- Relatório detalhado entregas efetuadas por OM;
- 4- Ordem de serviço para fornecimento de água;
- 5- Nota de Empenho.

MOVIMENTO DO PROCESSO

DESTINO	DATA	DESTINO	DATA
1 SCRG-EROCP			11
2			12
3			13
4			14
5			15
6			16
7			17
8			18
9			19
10			20

**RECIBO DE PAGAMENTO A AUTÔNOMO - RPA**

Nº DO RECIBO	MÊS DE COMPETÊNCIA
<b>893</b>	05/2025

NOME OU RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA	MATRÍCULA (CNPJ OU INSS)
ESCRITÓRIO DA 7ª BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA	09.565.307/0003-76
ENDEREÇO / TELEFONE	
RUA ALMINO AFONSO, 12, RIBEIRA, NATAL/RN - CEP:59012010 / TELEFONE: (84) 30926236	

RECEBI DA EMPRESA ACIMA IDENTIFICADA, PELA PRESTAÇÃO  
DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ÁGUA EM CARRO PIPA, A IMPORTÂNCIA DE R\$ 17.250,00  
(dezesete mil e duzentos e cinquenta reais)

CONFORME DISCRIMINAÇÃO ABAIXO:

SALÁRIO BASE	TAXA	Valor máximo p/reembolso	ESPECIFICAÇÃO		
X+X+X+X+X+X+X+X	X+X+X+X+X+X	X+X+X+X+X+X+X+X+X	I VALOR DO SERVIÇO PRESTADO .....	RS	17.250,00
VALOR JÁ REEMBOLSADO NO MÊS	SALDO		DESCONTOS		
X+X			II IR (FONTE) (0,0%)	RS	0,00
			III SEST (1,5%)	RS	51,75
			IV SENAT (1,0%)	RS	34,50
			V INSS (11,0%)	RS	379,50
			VI ISS (0,0%)	RS	0,00
				RS	465,75
			VALOR LÍQUIDO .....	RS	16.784,25

LOCAL/DATA: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

**ASSINATURA**

Documento assinado digitalmente  
**JUDSON LUIZ FERREIRA SILVA**  
 Data: 25/06/2025 11:08:54 -0300  
 Verifique em <https://validar.it.gov.br>

---

**FELIPE DANTAS MOURA**

SE

**TARSO ROCHA LULA PEREIRA - 1º Ten**  
Fiscal Administrativo do(a) ER 7ª Bda Inf Mtz

**LUIS CARLOS DA SILVA - Cap**

Fiscal Técnico de Contrato do(a) ER 7ª Bda Inf Mtz

**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS:**

Conforme atestada a prestação de serviço pelo Fiscal de Contrato:

1. Autorizo o setor financeiro a efetuar o pagamento do serviço prestado pelo pipeiro relacionado acima, referente ao período supracitado;
2. Tomar as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.

LIQ/PAGAMENTO - PF  
160342/00001/B Adm Gu N

NATAL-RN, 26 de JUNHO de 2025

2025 NE494  
20 RP 1051  
20 NS 3583

**JOSÉ DE ALENCAR LIMA JÚNIOR - Maj**  
Ordenador de Despesa do(a) ER 7ª Bda Inf Mtz

- 20 OP \_\_\_\_\_
- 20 GP \_\_\_\_\_
- 20 NS \_\_\_\_\_
- 20 OB \_\_\_\_\_
- 20 NS \_\_\_\_\_



*Primo-azul conferência 2.25.25*

*NE 497*

**RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (RPS)**

PRESTADOR DE SERVIÇO: FELIPE DANTAS MOURA

MUNICÍPIO	VEÍCULO	LOTE (Manancial->PA)	MOMENTO	QTD HAB	NEC.MENSAL(m3)	PIPA(m3)	VIAGENS (P)	DIST.(Km)	VALOR(R\$)
SÃO MIGUEL	[REDACTED]	[REDACTED]	0.80	47	28.2	12.50	2 (3)	107.7	2.154,000
			0.80	46	27.6	12.50	2 (3)	114.9	2.298,000
			0.80	42	25.2	12.50	2 (3)	119.0	2.380,000
			0.80	46	27.6	12.50	2 (3)	117.0	2.340,000
			0.80	33	19.8	12.50	1 (2)	106.0	1.060,000
			0.80	46	27.6	12.50	2 (3)	122.0	2.440,000
			0.80	45	27	12.50	2 (3)	115.9	2.318,000
			0.80	45	27	12.50	2 (3)	113.0	2.260,000
<b>Total do Município:</b>			-	<b>350</b>	<b>210</b>	-	<b>15 (23)</b>	-	<b>17.250,00</b>
<b>Total:</b>			-	<b>350</b>	<b>210</b>	-	<b>15 (23)</b>	-	<b>17.250,00</b>

NATAL-RN, 25 de junho de 2025

[REDACTED]

**JOSÉ DE ALENCAR LIMA JUNIOR - Maj**  
Ordenador de Despesa do(a) ER 7ª Bda Inf Mtz

SE [REDACTED]

**TARSO ROCHA LULA PEREIRA - 1º Ten**  
Fiscal Administrativo do(a) ER 7ª Bda Inf Mtz

[REDACTED]

**LUIS CARLOS DA SILVA - Cap**  
Fiscal Técnico de Contrato do(a) ER 7ª Bda Inf Mtz

Sistema de Monitoramento da Logística de Entrega de Água Por Carros-Pipa



Brasil

Relatório Detalhado Entregas Efetuadas por OM

Data de Referência - De 01/05/2025 Até 31/05/2025

OM - ER da 7ª BDA INF MTZ

Emitido em 25/06/2025

17	Qtd carradas previstas
15	Qtd carradas aprovadas no Gpipa
-	Qtd carradas que não foram entregues (X)
02	Qtd carradas contestadas para auditoria (O)
-	Qtd carradas confirmadas pela Divisão de Contratos

Motorista: **FELIPE DANTAS MOURA**

Placa:



Seq.	Cód. Entrega	Data Evento	Status	Município	Cód. Mananciais	Nome Beneficiário	Autonomia (dias)	Anotações
1	22011057	02/05/2025 10:15	Sem Pendência *	São Miguel	2578	JATOBÁ 2 97588 SAO PEDRO 1	13.89	
2	22015751	05/05/2025 12:35	Sem Pendência *	São Miguel	2578	JATOBÁ 2 85787 ESTIVA DOS BELOS	13.59	
3	22025296	07/05/2025 11:09	Sem Pendência *	São Miguel	2578	JATOBÁ 2 129914 CACHOEIRA GRANDE 11	13.59	
4	22033974	09/05/2025 10:57	Sem Pendência *	São Miguel	2578	JATOBÁ 2 131082 CIDADE 5	14.88	
5	22037938	12/05/2025 11:55	Sem Pendência *	São Miguel	2578	JATOBÁ 2 85599 BONITO DOS FERREIRAS	13.30	
6	22046905	14/05/2025 10:43	Sem Pendência *	São Miguel	2578	JATOBÁ 2 85776 TORROES DOS LEITES	13.89	
7	22051771	15/05/2025 11:40	Sem Pendência *	São Miguel	2578	JATOBÁ 2 131405 RETIRO 3	13.59	
8	22055448	16/05/2025 11:25	Sem Pendência *	São Miguel	2578	JATOBÁ 2 97588 SAO PEDRO 1	13.89	
9	22059209	19/05/2025 11:24	Sem Pendência *	São Miguel	2578	JATOBÁ 2 85787 ESTIVA DOS BELOS	13.59	
10	22063027	20/05/2025 09:10	Sem Pendência *	São Miguel	2578	JATOBÁ 2 97590 OLHO DAGUA DANTAS 2	18.94	
11	22069093	21/05/2025 13:25	Sem Pendência *	São Miguel	2578	JATOBÁ 2 129914 CACHOEIRA GRANDE 11	13.59	
12	22081421	26/05/2025 12:26	Sem Pendência *	São Miguel	2578	JATOBÁ 2 85599 BONITO DOS FERREIRAS	13.30	
13	22086952	27/05/2025 09:40	Sem Pendência *	São Miguel	2578	JATOBÁ 2 131082 CIDADE 5	14.88	

Sistema de Monitoramento da Logística de Entrega de Água Por Carros-Pipa

**GPIPA**  
Gestão

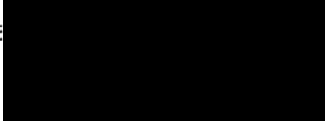
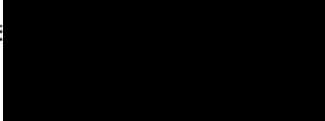
Brasil

**Relatório Detalhado Entregas Efetuadas por OM**

Data de Referência - De 01/05/2025 Até 31/05/2025

OM - ER da 7ª BDA INF MTZ

Emitido em 25/06/2025

14	22090732	28/05/2025 10:24	Sem Pendência *	São Miguel	2578	JATOBÁ 2	85776	TORROES DOS LEITE		13.89
15	22098231	30/05/2025 09:12	Sem Pendência *	São Miguel	2578	JATOBÁ 2	131405	RETIRO 3		13.59



**ORDEM DE SERVIÇO PARA O FORNECIMENTO DE ÁGUA - EROCP DA 7ª BDA INF MTZ**

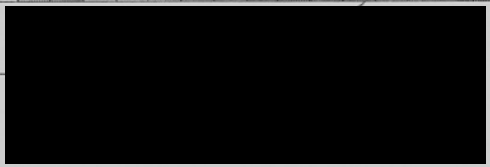
MUNICÍPIO:	SÃO MIGUEL			PERÍODO:	01/05/2025 ATÉ 31/05/2025		
PIPEIRO:	FELIPE DANTAS MOURA			CAP. PIPA M³:	12,50		
PLACA:	[REDACTED]			TELEFONE OME:	(84)992139097		
COR DO VEÍCULO:	CINZA	NÚM. CARTÃO:	063764	DISQUE-DENÚNCIA:	[REDACTED]	MANANCIAL:	78292
LOTE:	SAO MIGUEL - LOTE 10 - MNY8D32			TELEFONE PIPEIRO:	[REDACTED]	RE PIPA:	002585

GCDA	LOCALIDADE	RESPONSÁVEL	MAN.	Nº Cartão	Pop	Dist	Carr	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	VALOR
85599	BONITO DOS FERREIRAS	[REDACTED]	2578	1310266	47	108	2												1																			R\$ 2.154,00	
129914	CACHOEIRA GRANDE 11	[REDACTED]	2578	1310938	46	115	2							1													1											R\$ 2.298,00	
131082	CIDADE 5	[REDACTED]	2578	1305217	42	119	2								1																							R\$ 2.380,00	
85787	ESTIVA DOS BELOS	[REDACTED]	2578	9272191	46	117	2				1														1													R\$ 2.340,00	
97590	OLHO DAGUA DANTAS 2	[REDACTED]	2578	9272078	33	106	1																				1											R\$ 1.060,00	
162021	POROES 5	[REDACTED]	2578	1048855	41	111	2												1															1			R\$ 2.220,00		
131405	RETIRO 3	[REDACTED]	2578	1305767	46	122	2															1												1			R\$ 2.440,00		
97588	SAO PEDRO 1	[REDACTED]	2578	1315452	45	116	2		1																												R\$ 2.318,00		
85776	TORROES DOS LEITES	[REDACTED]	2578	1310334	45	113	2														1													1			R\$ 2.260,00		
<b>SOMA</b>					391	1027		17	0	1	0	0	1	0	1	0	1	0	0	1	1	1	1	1	0	0	1	1	1	0	0	0	0	1	1	1	1	0	R\$ 19.470,00



Documento assinado digitalmente  
**JUDSON LUIZ FERREIRA SILVA**  
 Data: 30/04/2025 13:35:22-0300  
 Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

-41  
350



-2.220,00  
17.250,00

CONTRATADO

Referida ordem de serviço deverá ser assinada no aplicativo Gov.br e enviada para o link do pipeiro imediatamente.

O início das entregas será somente após o envio da planilha assinada para o link do pipeiro.

Proibido descarregar sem passar cartão do beneficiário;

Proibido descarregar em cisterna suja;

Proibido descarregar em cisterna não cadastrada;

Proibido descarregar em data não programada sem autorização do escritório.

PROBLEMAS NA ENTREGA: FALTA DE CARTÃO – CISTERNA SUJA - CISTERNA COM VAZAMENTO – CISTERNA NÃO CABE TODA A CARRADA

- SEM SINAL DE CONTATO PARA AUTORIZAÇÃO TAIS COMO: ( ANTECIPAR CARRADA DE ATÉ DOIS DIAS À FRENTE E INFORMAR AO ESCRITÓRIO NO DIA SEGUINTE)

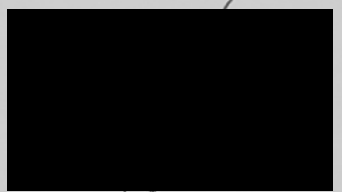
OBS.: SERÁ VERIFICADO SE O VEÍCULO ESTEVE NA LOCALIDADE ANTERIOR DA ANTECIPAÇÃO

HORÁRIO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO: 05:00 ÀS 17:30. PROBLEMAS: LIGUE (84) 9 92129382 / 988884458 (DAS 08:00 ÀS 15:00).

PROBLEMAS A PARTIR DAS 15:00 LIGUE (84) 9 9213-9097

⚠️ CARRADA FORA DO PREVISTO ACIMA, NÃO SERÁ VALIDADA PARA PAGAMENTO

○ - CARRADA Q-TESTADA



REQUERIMENTO DE CONTESTAÇÃO DE CARRADAS – PESSOA FÍSICA

Ao senhor Chefe do Escritório Regional da 7ª Brigada de Infantaria Motorizada

1. O Srº **FELIPE DANTAS MOURA**, [REDACTED] prestador de serviço autônomo (pipeiro) credenciado junto ao Escritório Regional da Operação Carro-Pipa da 7ª Brigada de Infantaria Motorizada, no Programa Emergencial de [REDACTED] Potável no Semiárido Brasileiro, motorista do veículo de placa [REDACTED] responsável pela distribuição de água no município de **SÃO MIGUEL/RN**, por intermédio do seu procurador, infra assinado, vem solicitar ao senhor, a análise e posterior pagamento da carrada não validada pelo Sistema de Monitoramento da Logística de Entrega de Água por Carro-Pipa (GpipaBrasil), descritas abaixo:

DATA ENTREGA	CÓD GCDA	LOCALIDADE	NOME APONTADOR
29/05/2025	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]

2. Declaro, ainda, que estou ciente de que a validação da carrada para pagamento se dá mediante registro junto ao Sistema GPIPABRASIL, da leitura dos cartões do beneficiário e do motorista junto ao módulo embarcado de monitoramento (MEM/DM) instalado no veículo e em perfeito funcionamento, quando do descarregamento da água na cisterna cadastrada, e do registro da leitura do cartão do motorista quando do carregamento no manancial cadastrado. Tudo, conforme prescreve o Edital de Credenciamento e Contrato de prestação de serviço firmado.

**OBSERVAÇÃO**

O requerente informa que, na data mencionada, seguiu corretamente todos os procedimentos operacionais previstos, desde a captação da água no manancial devidamente cadastrado até a entrega na localidade indicada na respectiva Ordem de Serviço. Ao chegar no PÁ o motorista realizou a tentativa de passagem do cartão no coletor, mas esse, não apresentou leitura do cartão (vídeo no drive).

Em tratativa com o Sistema Gpipa Brasil pelo número 0800 602 2101, a atendente recomendou realizar uma contestação de carrada e informou que possivelmente o cartão da beneficiária está com problema, orientou informar ao batalhão para que o cartão seja substituído. Vale destacar que o requerente afirma que apesar de ter passado o cartão corretamente no coletor do DM, disponibilizado pelo Sistema GPIPABRASIL, o coletor não fez a leitura do cartão da beneficiária.

Diante do exposto, requer:

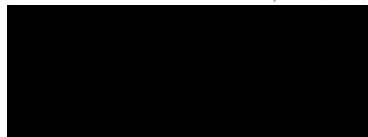
- a) O deferimento e posterior pagamento da carrada em comento.
3. É o que pede, esperando deferimento.

Natal/RN, 30 de maio de 2025

gov.br

Documento assinado digitalmente  
JUDSON LUIZ FERREIRA SILVA  
Data: 30/05/2025 15:38:19-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JUDSON LUIZ FERREIRA SILVA



REQUERIMENTO DE CONTESTAÇÃO DE CARRADAS – PESSOA FÍSICA

Ao senhor Chefe do Escritório Regional da 7ª Brigada de Infantaria Motorizada

1. O Srº **FELIPE DANTAS MOURA**, CPF [REDACTED] apontador de serviço autônomo (pipeiro) credenciado junto ao Escritório Regional da Operação Carro-Pipa da 7ª Brigada de Infantaria Motorizada, no Programa Emergencial de Distribuição de Água Potável no Semiárido Brasileiro, motorista do veículo de placa [REDACTED] nível pela distribuição de água no município de **SÃO MIGUEL/RN**, procurador, infra assinado, vem solicitar ao senhor, a análise e posterior pagamento da carrada não validada pelo Sistema de Monitoramento da Logística de Entrega de Água por Carro-Pipa (GpipaBrasil), descritas abaixo:

DATA ENTREGA	CÓD GCDA	LOCALIDADE	NOME APONTADOR
13/05/2025	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]

2. Declaro, ainda, que estou ciente de que a validação da carrada para pagamento se dá mediante registro junto ao Sistema GPIPABRASIL, da leitura dos cartões do beneficiário e do motorista junto ao módulo embarcado de monitoramento (MEM/DM) instalado no veículo e em perfeito funcionamento, quando do descarregamento da água na cisterna cadastrada, e do registro da leitura do cartão do motorista quando do carregamento no manancial cadastrado. Tudo, conforme prescreve o Edital de Credenciamento e Contrato de prestação de serviço firmado.

**OBSERVAÇÃO**

1. No dia acima mencionado o motorista seguiu todos os procedimentos operacionais desde a apanha da água no manancial cadastrado até a entrega na localidade prevista em ordem de serviço. Ao chegar no PA o motorista realizou a tentativa de passagem do cartão no coletor, mas esse, não apresentou leitura do cartão.

2. Em tratativa com o Sistema Gpipa Brasil pelo número 0800 602 2101, recomendou realizar uma contestação de carrada, vale destacar que o requerente afirma que apesar de ter passado o cartão corretamente no coletor do DM, disponibilizado pelo Sistema GPIPABRASIL, acredita que a carrada não foi registrada devido a uma falha sistêmica, impossibilitando a comprovação automática do serviço prestado.

Diante disso, foi feito contato com o setor responsável, que tomou ciência da situação, foi recomendado a formalização de uma contestação referente à carrada.

Diante do exposto, requer:

- a) O deferimento e posterior pagamento da carrada em comento.

3. É o que pede, esperando deferimento.

Natal/RN, 19 de maio de 2025

gov.br

Documento assinado digitalmente

JUDSON LUIZ FERREIRA SILVA

Data: 19/05/2025 08:24:56-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

JUDSON LUIZ FERREIRA SILVA



3. ic

## INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração,

**FELIPE DANTAS MOURA**, brasileiro, SOLTEIRO, motorista, portador da Cédula de Identidade R [REDACTED] SPDS/CE, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] CENTRO, [REDACTED] e-mail [REDACTED] Italomatias92@outlook.com, doravante denominado **OUTORGANTE**, nomeia e constitui como seu bastante procurador:

[REDACTED]

**confere poderes para representá-lo** perante quaisquer repartições da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, bem como empresas de economia mista, em especial para todos os atos relacionados aos processos de seleção e credenciamento de pessoas jurídicas e físicas para prestação de serviços de coleta, transporte e distribuição de água potável na região Nordeste, no âmbito do Programa de Distribuição de Água Potável no Semiárido Nordestino (Operação Pipa).

O procurador fica autorizado a requerer credenciamento, apresentar documentos de habilitação, representar o outorgante em sorteios, acompanhar vistorias técnicas de veículos, formular pedidos de cópias de documentos, obter acesso a informações relativas a notas de empenho, liquidação e pagamento de contratos, bem como praticar todos os atos necessários à regular execução dos serviços, incluindo acordar, discordar, transigir, dar e receber quitação, firmar compromissos, assinar documentos e contratos, interpor e desistir de recursos, assinar atas e declarações, firmar compromissos sob as penas da lei.

O presente mandato terá validade por prazo indeterminado, vigorando até que qualquer das partes manifeste expressamente sua revogação ou renúncia, nos termos da legislação aplicável. O substabelecimento será permitido, total ou parcialmente, a critério do procurador.

POTIRETAMA/CE, 03 de abril de 2025.

**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**EXÉRCITO BRASILEIRO**

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** FELIPE DANTAS MOURA  
Data: 03/04/2025 19:54:05-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

[REDACTED]

8.22.75 / 08 008



Data e hora da consulta: 24/07/2025 09:13

Usuário: \*\*\*.740.104-\*\*

Impressão Completa

**Nota de Empenho**

**UG Emitente**

Código	Nome	Moeda
160492	B ADM GU N/ER OP C PIPA/7ª BDA INF MTZ	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
09.565.307/0003-76	RUA ALMINO AFONSO Nº12 BAIRRO ROCAS - NATAL/RN	59012-010
Município	UF	Telefone
NATAL	RN	(84) 3344-7372/(84)9498-1339

Ano	Tipo	Número
2025	NE	598

**Célula Orçamentária**

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	236514	1000A0034W	339036	530012	DF0000OCP25

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
26/05/2025	Estimativo	64241.004716/2024-10	0,0000	59.478,00

*valor*  
43.369,00

**Favorecido**

Código	Nome

**Amparo Legal**

Código	Modalidade de Licitação	Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
177	INEXIGIBILIDADE	Lei 14.133/2021	74	-	IV	-

**Descrição**

2025NC008503 DE 22MAI25 COTER \_ LIC: CONT 48/2025 UG 160492 \_ BASE ADM GU NATAL\_CTT VIGÊNCIA: 01MAR24 A 31AGO25 REF: 1º CICLO DE 2025 DOC REF: REQUISIÇÃO: 020/2025-DIV PLAN GESTÃO/EROCP FINDE: PG PREST SV OCP PIPEIRO PF.

**Local da Entrega**

SÃO MIGUEL

**Informação Complementar**

16049207000482025 - UASG Minuta: 160492

**Sistema de Origem**

COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
008	21/07/2025 18:39:56	Alteração

Data e hora da consulta: 24/07/2025 09:13

Usuário: \*\*\*.740.104-\*\*\*

Impressão Completa

### Nota de Empenho

#### Lista de Itens

<b>Natureza de Despesa</b>	<b>Total da Lista</b>
339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	59.478,00

#### Subelemento 39 - FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - FORNECIMENTO / TRANSPORTE DE ÁGUA - CARRO PIPA	59.478,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
26/05/2025	Inclusão	0,67885	27.000,0737	18.329,00
27/06/2025	Reforço	0,80370	27.000,1244	21.700,00
18/07/2025	Reforço	0,72033	27.000,1249	19.449,00

#### Assinaturas

**Ordenador de Despesa**

JOSE DE ALENCAR LIMA JUNIOR

\*\*\*.253.016-\*\*

21/07/2025 18:39:56

**Responsável pela Nota de Empenho**

BRUNO ALVES DE LIMA

\*\*\*.197.474-\*\*

21/07/2025 08:54:44